

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Desenvolvimento científico e tecnológico de software
de monitoramento e gestão de energia em edificações

1. PREÂMBULO

1.1. Esta seleção simplificada 01/2024, objetiva selecionar pesquisadores e/ou estudantes para atuarem no projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento científico e tecnológico de software de monitoramento e gestão de energia em edificações” formalizado por meio do programa FAPDF Tech Learning (Projeto n. 499/2023 - Edital N. 10/2023).

2. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGOS E DESCRIÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CAD

2.1. MODALIDADE - Bolsa para alunos de graduação

Descrição	Critérios de Enquadramento	Valor Mensal	Nº de Vagas
Pesquisa e Desenvolvimento para backend	Estudantes de Graduação em Engenharia de Software ou Ciência da Computação	R\$ 1.500,00	2
Pesquisa e Desenvolvimento para frontend	Estudantes de Graduação em Engenharia de Software ou Ciência da Computação	R\$ 1.500,00	4

2.2 - REQUISITOS para concorrer a vaga:

Formação: Estudantes de Graduação em Engenharia de Software ou Ciência da Computação

2.3 - De preferência TER Conhecimento em:

1. Domínio do uso de ferramentas de controle de versão (Git) e ambientes de gestão de repositórios (Gitlab / Github);
2. Experiência com desenvolvimento em Sistema Operacional Linux;
3. Possuir uma facilidade para redação de textos, relatórios e documentação de Engenharia de Software;
4. Programação orientada a objetos;
5. Experiência com pipelines de CI/CD;

Para desenvolvimento backend:

1. Desenvolvimento de aplicações em linguagem python;
2. Familiaridade com o framework Django;
3. Familiaridade com REST API;
4. Experiência em deploy;

Para desenvolvimento frontend:

1. Desenvolvimento de aplicações em linguagem javascript;
2. Experiência com HTML/CSS;
3. Familiaridade com o framework React;

3. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1. As inscrições na seleção simplificada serão admitidas somente via internet via formulário pelo link (<https://forms.gle/rn195T76bUDWYcxy7>) e dará por apresentação de Currículo Vitae ou Lattes, atualizado nos últimos 30 dias e da documentação comprobatória segundo os critérios de enquadramento para cada vaga.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 4.1. Prazo de inscrição: a partir de 26/02/2024
- 4.2. O prazo final de inscrição: 29/02/2024

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos será realizada por análise Curricular e documentos comprobatórios, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos interpostos a esta seleção simplificada serão analisados e dirimidos pela Coordenação do projeto.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste Edital e a duração do pagamento das bolsas estará limitada à vigência do instrumento legal firmado segundo item 1.1 não podendo, no total, exceder o limite de 24 meses, conforme Resolução CAD 03/2018, salvo nos casos do Parágrafo 2º do Art 5º da mesma resolução.

7.2. Período de execução das atividades de pesquisa: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses desde que seja do interesse da coordenação do PROJETO obedecendo o critério de enquadramento, observada o item 7.1. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa do Projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As atividades serão realizadas em Brasília/DF

8.2. As atividades a serem desempenhadas pelos candidatos selecionados não poderão, em hipótese alguma, equiparar-se à prestação de serviço de qualquer natureza ou às atividades previstas para os cargos no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da Universidade de Brasília (Lei 11.091/2005).

8.3. Os candidatos selecionados por meio desta seleção simplificada receberão mensalmente auxílio financeiro a pesquisador ou estudante (a depender do enquadramento) sob a forma de bolsa de incentivo, não se caracterizando, portanto, qualquer vínculo empregatício.

8.4. Para o cargo 2.1 é necessária a comprovação curricular como profissional técnico especializado na área de atuação, conforme descrito no item 2.2.

8.5. A dotação orçamentária que custeará os pagamentos das bolsas previstas neste Edital consta do Plano de Trabalho vinculado ao instrumento legal firmado segundo item 1.1 deste Edital.

8.6. A Coordenação do projeto composta pelo Gestor é a instância responsável pelo processo seletivo e se reserva o direito de dirimir eventuais casos omissos.